



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 036/2018

Processo nº 1542/2018

**Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa
BBV-9621, para manutenção de garantia do
fabricante, consistindo na aquisição de peças
e serviços**

**Secretaria de Assistência
Social e Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	
Data:	11/07/2018

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV 9621, para manutenção de garantia do fabricante.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

A revisão do veículo é de suma importância para manter a garantia do mesmo. Assim não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere se a prestação de serviços mecânicos, neste caso, a revisão programada, incluindo substituição de peças do veículo, sendo certo, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a dita revisão for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.

Além disso, o veículo deve estar em perfeitas condições de uso visto que os servidores deste município fazem uso do mesmo diariamente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

OBS:

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Na Sede da Contratada	Horários: 08:00 hrs às 17:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme nota de empenho.
---	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- Nº do processo licitatório**
- Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**
- Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
- OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jucélia G. Tureck
Secretária de Assistência Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 15421/2018
Data 11/09/2018
Responsável: BUS

Os custos de um serviço Volkswagen podem variar em função do modelo e da versão dos equipamentos do veículo, bem como dos eventuais serviços adicionais.

A sua Concessionária Volkswagen o informará dos custos (mão de obra e material) dos serviços Volkswagen.

Plano de manutenção Volkswagen

É fundamental para preservar as características técnicas e a integridade do veículo, assim como as condições de garantia, que o Plano de manutenção Volkswagen seja respeitado, de acordo com as características de uso descritas a seguir:

Troca de óleo preventiva

Para os veículos que se enquadram em uma ou mais das condições abaixo, é altamente recomendada uma troca de óleo a cada 6 meses:

- Trânsito frequente em baixos regimes de rotação do motor com tráfego intenso, onde o motor permanece um longo período em marcha lenta (como "anda e para", tráfego urbano).
- Em trajetos curtos (abaixo de 8 km diários) ou com motor funcionando em temperaturas abaixo do regime considerado ideal.
- Em situações de longa inatividade.

Perante estas condições se faz necessária a realização de uma troca de óleo entre as revisões de 12 meses ou 10.000 km, para que as características e as propriedades do motor sejam preservadas.

Condições adversas

Realizar os serviços sempre a cada 6 meses ou 10.000 km, caso o veículo seja utilizado nas condições adversas descritas abaixo:

- Trânsito frequente em estradas ou vias ruins, com alto índice de poeira ou sem pavimentação.
- Trânsito predominantemente em situações com elevado índice de partículas suspensas (em regiões com operação de indústrias mineradoras, de cimento e siderurgia, marmorarias, salinas, etc.).
- Trânsito predominantemente com reboque ou em rodagens com carga.

Condições normais

Caso o uso do veículo não se enquadre nas condições adversas, realizar os serviços sempre a cada 12 meses ou 10.000 km.

Informações complementares

- Os prazos de verificação e substituição estipulados devem ser rigorosamente seguidos. É admissível uma tolerância para mais, de até **1.000 km** nos serviços executados por quilometragem ou até **um mês** nos executados por tempo.
- São da responsabilidade do proprietário do veículo todos os custos com peças e mão de obra.
- Em todas as verificações, as peças e os materiais são sempre analisados pela sua Concessionária Volkswagen, que o informará sobre uma eventual necessidade de substituição.
- Nas páginas deste caderno, estão relacionados os serviços que serão efetuados em seu veículo durante os serviços Volkswagen. Os serviços indicados são os que vigoram na data da impressão deste caderno. São possíveis alterações posteriores motivadas por razões de ordem técnica e sem prévio aviso. A sua Concessionária Volkswagen poderá informá-lo sobre estas possíveis alterações.

– O nível do óleo motor deverá ser controlado periodicamente. Para mais informações, consultar → caderno *Manual de instruções*, capítulo *Óleo do motor*.

– Abastecer seu veículo com combustíveis de boa qualidade. O comportamento, rendimento e a longevidade do motor dependem, em grande parte, da qualidade do combustível. Para mais informações, consultar o → caderno *Manual de instruções*.

 A Volkswagen recomenda utilizar o óleo MAXI PERFORMANCE® original Volkswagen (disponível nas Concessionárias Volkswagen).

 Para mais informações sobre óleo original Volkswagen, consultar o site www.vw.com.br.

Escopos de serviço

Dependendo do modelo/versão do veículo, alguns itens dos escopos de serviço podem não estar disponíveis e/ou não serem aplicados ao veículo.

Os escopos de serviço incluem todos os itens de manutenção necessários para manter seu veículo seguro para a condução e

para o trânsito (dependendo das condições de uso e dos equipamentos do veículo como, por exemplo, motor, transmissão ou fluidos). Os trabalhos de manutenção estão divididos em *itens de inspeção* e *itens de manutenção*. Você poderá consultar em detalhe quais atividades são necessárias na sua Concessionária Volkswagen.

Itens de inspeção

Sistema elétrico

- Bateria: verificar
- Buzina: verificar
- Iluminação (interna e externa): verificar
- Indicador do intervalo de serviço: zerar
- Faróis: verificar

Motor/Transmissão

- Correia Poly-V: verificar
- Motor e componentes no compartimento do motor (partes superior e inferior): verificar
- Sistema de arrefecimento: verificar
- Sistema de escapamento: verificar
- Transmissão e sistema de acionamento do eixo: verificar

Chassi

- Amortecedores/molas helicoidais: verificar
- Coifas protetoras das articulações: verificar
- Direção elétrica/hidráulica: verificar
- Guias de articulação/barras de direção: verificar
- Nível do fluido de freio: verificar
- Pastilhas/discos de freio: verificar
- Pneus: verificar
- Pressão dos pneus em todas as rodas: verificar
- Sistema de freio: verificar

Carroceria

- Carroceria: verificar quanto a danos e corrosão
- Drenos de água: verificar
- Palheta dos limpadores dos vidros: verificar
- Para-brisa: verificar
- Parte inferior do veículo: verificar
- Sistema de limpadores e de lavadores dos vidros e faróis: verificar
- Teste de rodagem: realizar

Itens de manutenção

Complementarmente aos itens de inspeção (dependendo das condições de uso e do equipamento do veículo como, por exemplo, motor, transmissão ou fluidos) devem ser executados outros itens de manutenção em seu veículo. Estes itens devem ser realizados em função do tempo e/ou quilometragem.

- Aditivos: substituir/completar
- Correia dentada/tensor da correia dentada: verificar/ substituir
- Correia Poly-V: substituir
- Filtro de ar: substituir
- Filtro de combustível: substituir (somente veículos TOTALFLEX)
- Fluido de freio: substituir
- Filtro de poeira e pólen: substituir
- Motor: substituir filtro/óleo
- Sistema de acionamento do eixo/diferencial : substituir óleo
- Teto solar: limpar e lubrificar
- Transmissão: substituir óleo e filtro
- Vela de ignição: substituir

Por razões técnicas (desenvolvimento contínuo de componentes) poderá haver mudanças nos serviços de serviço. As Conces-

sionárias Volkswagen estão sempre informadas sobre as mudanças atuais.

NOTA

Para maiores detalhes sobre a composição de cada serviço, consulte no site www.vw.com.br ou em uma Concessionária Volkswagen.

Registros e Comprovações

Comprovações de serviços

Nas páginas a seguir, a Concessionária Volkswagen confirma a realização assinalando a respectiva alternativa:

- Quais componentes ou fluidos foram trocados.
- Quando determinado serviço foi realizado.

- Quando é seu próximo prazo de serviços.

- Se foi dada uma recomendação de reparo, como, por exemplo, se as pastilhas do freio devem ser trocadas em breve.

- Se você tinha solicitações durante os serviços de manutenção (seu consultor técnico anotará na ordem de serviço).

Isto permite uma visão geral clara e evita mal entendidos.

Programa de Revisões Planejadas do Veículo Volkswagen

Apresente esta página em uma Concessionária Volkswagen para realizar as Revisões Planejadas do Veículo Volkswagen (Plano de Manutenções Preventivas).

Comprovante de aquisição do Programa de Revisões Planejadas do Veículo Volkswagen	
Este comprovante se refere ao veículo identificado no Certificado de Garantia deste caderno, por meio do número do chassi, de acordo com o período do plano estipulado no campo ao lado. As manutenções preventivas poderão ser realizadas em todo território nacional, em uma Concessionária Volkswagen autorizada, desde que respeitadas as condições do Programa adquirido, bem como as condições estabelecidas neste caderno.	Data de início do plano: _____
	Período do plano ¹⁾ : _____
	Nº do contrato: _____
Campo a ser utilizado pela Concessionária Volkswagen	

¹⁾ Caso o veículo seja utilizado nas condições adversas, com manutenção específica expressada neste caderno para esta condição, o plano de 2 anos está limitado a 20.000 Km e o plano de 3 anos está limitado a 30.000 Km.

Previsão para 1ª revisão

Verificar as condições de utilização do veículo, a partir da → Página 5.

☐ Condição normal

☐ Condição adversa

Previsão para execução da 1ª revisão

Prevalecendo o que ocorrer primeiro:

1000 km ou 27/12/2018 ^{a)}

^{a)} É admissível uma tolerância para mais, de até 1.000 km ou até um mês.

Troca de óleo preventiva

Sim ☐ / Não ☐

Caso necessário^{a)}, recomendamos a troca de óleo na data: ____/____/____

^{a)} Dependendo das condições de utilização do veículo, recomendamos uma troca de óleo preventiva → Página 5.

Comprovação da revisão

Verificar sempre as condições de utilização do veículo, a partir da → Página 5.

1ª revisão	Sim / Não: Serviços complementares - Troca de:
☒ Condição normal	☐ Correia dentada da bomba do líquido de arrefecimento
☐ Condição adversa	☐ Correia dentada da(s) árvore(s) de comando de válvulas e tensionador
☒ Troca de óleo	☐ Correia Poly-V
Óleo utilizado: ☒ MAXI PERFORMANCE® original Volkswagen	☐ Elemento do filtro de ar
☐ Outros homologados	☐ Filtro de poeira e pólen
Número da ordem de serviço: <u>345163</u>	☐ Fluido do sistema de freio e embreagem
	☐ Óleo do sistema de embreagem para tração integral
	☐ Óleo e filtro de óleo da transmissão de dupla embreagem (DSG)
	☐ Velas de ignição
	Revisão realizada em: <u>23/09/18</u>
Carimbo da Concessionária Volkswagen	Com a quilometragem: <u>10948</u> km

Previsão para a próxima revisão

☐ Condição normal

Prevalecendo o que ocorrer primeiro:

☐ Condição adversa

20948 km ou 23/09/18 ^{a)}

^{a)} É admissível uma tolerância para mais, de até 1.000 km ou até um mês. Verificar as condições de utilização do veículo a partir da → Página 5.

Troca de óleo preventiva

Sim ☐ / Não ☐

Carimbo da Concessionária Volkswagen	Óleo utilizado:
	☐ MAXI PERFORMANCE® original Volkswagen
	☐ Outros homologados
Troca realizada em: ____/____/____	

Previsão para próxima troca de óleo preventiva

Sim ☐ / Não ☐

Caso necessário^{a)}, recomendamos a troca de óleo na data: ____/____/____

^{a)} Dependendo das condições de utilização do veículo, recomendamos uma troca de óleo preventiva → Página 5.

DADOS ORÇAMENTO		
Tempo Reparo/Entrega: 00 DIA(S) UTEIS	Data Emissão / Validade: 10/07/2018 - 10/07/2018	008
Condição de Pagamento:	Plano de Pagamento: -	
Seguradora: -	Recepcionista: ROGERIO	
Número do Sinistro:	Nome Intermediadora:	

DADOS CLIENTE	DADOS VEÍCULO
CNPJ/CPF do Cliente: 76002666000140	Chassi: 9BWAG45U9JT100526
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	Cor: BRANCO CRISTAL
Endereço: RUA AMAZONAS 373	Modelo ou MVS: 5U5 - VW/NOVO GOL TL MCV
Cidade: PIEN	Ano Fabricação/Modelo: 2017 - 2018
UF: PR	Placa: BBV9621
Telefone: 36321136	Quilometragem: 20000
Contato: PATRICIA OU CRISTIAN	Dt.Compra: 27/12/2017

RELAÇÃO DE PEÇAS										Aprovado	
Código do Produto	Descrição	M	Quant.	Vir.Unit.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Acres.	Valor Total	Localização	Sim	Não
OM STP/ ST1503/ /	TRATAMENTO P/OLEO MOTOR	2	1,00	54,79	0,00	0,00	0,00	54,79	09CE1	()	()
OM STP/ ST1852/ /	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR	2	1,00	53,52	0,00	0,00	0,00	53,52	09CF2	()	()
VW E/ Q8002/ /1	HIGIENIZACAO SIST VENTILACAO	2	1,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	18BB2	()	()
VW APR/ 020002/B /	ADITIVO COMBUSTIVEL AG2000	2	1,00	108,14	0,00	0,00	0,00	108,14	33CA1	()	()
VW G/ 053553/05/	OLEO VW MAXI PERFORMANCE 500ML	4	1,00	23,23	0,00	0,00	0,00	23,23	33BB1	()	()
VW G/ 053553/R2/	OLEO VW MAXI PERFORMANCE SINTE	2	3,00	39,90	0,00	0,00	0,00	119,70	33BC1	()	()
VW 04E/ 115561/H /	FILTRO OLE	4	1,00	40,77	0,00	0,00	0,00	40,77	18CF1	()	()
VW 04C/ 129620/D /	FILTRO DE AR CSE	2	1,00	40,37	0,00	0,00	0,00	40,37	17AC1	()	()
VW 6QE/ 201511/C /	FILTRO COMBUSTIVEL	2	1,00	23,78	0,00	0,00	0,00	23,78	18CC1	()	()
VW 6Q0/ 820367/B /	FILTRO POLEN	2	1,00	48,47	0,00	0,00	0,00	48,47	17AE2	()	()
VW STP/ KT0513/ /	KIT LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS	2	1,00	39,93	0,00	0,00	0,00	39,93	33CC2	()	()
VW STP/ ST0912/ /	AMPA CORPO BORBOLETA	2	1,00	17,10	0,00	0,00	0,00	17,10	33CC1	()	()
VW STP/ ST5678/ /	ADITIVO P/BRISA	2	1,00	7,83	0,00	0,00	0,00	7,83	32IC2	()	()

RELAÇÃO DE SERVIÇOS								Aprovado	
Código do Serviço	Descrição	Cort.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Sim	Não
01040004	SEGUNDA REVISAO		1,00	142,90	0,00	0,00	142,90	()	()
1001	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		0,20	142,90	0,00	0,00	28,58	()	()
1002	TRATAMENTO P/OLEO MOTOR		0,20	142,90	0,00	0,00	28,58	()	()
2010	LIMPEZA TB		0,25	142,90	0,00	0,00	35,72	()	()
2031	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SUBST		0,15	142,90	0,00	0,00	21,43	()	()
227	LUBRIFICACAO PARTES MOVEIS		0,15	142,90	0,00	0,00	21,43	()	()
2410	OXI-SANITIZACAO		0,40	142,90	0,00	0,00	57,16	()	()
2420	LIMP.SIST.ALIMENTACAO(AG2000)		0,25	142,90	0,00	0,00	35,72	()	()



BENTAUTO - S.B.SUL
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197 RIO NEGRO
CEP: 89287470 SAO BENTO DO SUL - SC
FONE: (47)3203-1300 FAX: (47)3203-1309
C.G.C: 86049855000122 INS.EST: 250167310

ORÇAMENTO N°

30115/00
009

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

Código do Serviço Descrição	Cert.	Quant.	Valor Unitário	%Desc.	Valor Desconto	Valor Total	Aprovado	
							Sim	Não
244 BALANCEAMENTO/ALINHAMENTO RODA		0,63	142,90	0,00	0,00	90,02	()	()

TOTAIS DO ORÇAMENTO

Total de Peças:	667,63	Total de Serviços:	461,54	Despesas Acessórias:	0,00
Acrescimo Franquia:	0,00	Valor Franquia:	0,00	Total do Orçamento:	1.129,17

Por ocasião da desmontagem, procederemos nova avaliação técnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderão sugerir inclusões e/ou exclusões de peças. Serviços e aplicações de peças não inclusos neste orçamento ficarão sujeitos a novo orçamento e a previa aprovação para execução/aplicação. O presente orçamento não tem garantia de preço.

SAO BENTO DO SUL, 11 DE JULHO 2018.

SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo(amos) a execução dos serviços, bem como a aplicação das peças discriminadas no presente orçamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

SAO BENTO DO SUL, ____ DE _____ DE ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. **INTERESSADA:** Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
2. **OBJETO:** Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e				
10.001.08.244.0012.2025-3390303900				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____


SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

11/09/2012

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____


CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

11/09/2012



Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

11/07/2012


LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Convite
- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☐) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Concurso
- (☒) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, a Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços.

Sugerimos que o pedido da Secretaria interessada, de que trata o presente processo, seja atendida através de dispensa de licitação, com fulcro no inciso XVII, uma vez que se trata de fornecimento de peças e serviços junto ao fornecedor original, para manutenção da garantia do equipamento.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

11/07/2012


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

013

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **1542/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Dispensa de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de contratar a **revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, descrevendo e justificando objetivamente a contratação pretendida.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, o contador responsável informou a dotação orçamentária correspondente, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças durante a garantia de equipamentos.

2. Da análise:

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica, encontrando assim guarida no inciso XVII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

014

Vale ressaltar a lição de Marçal Justen Filho¹ quanto ao tema:

No caso do inc. XVII, a Administração Pública efetiva a compra direta de componentes ou peças de procedência nacional ou estrangeira, vinculados a equipamentos anteriormente adquiridos. São operações acessórias, não só no sentido de os objetos adquiridos não terem utilidade autônoma como também no que se pressupõe um contrato anterior. (...)

Ainda quanto à hipótese de dispensa do inc. XVII, é relevante o entendimento de Edgar Guimarães²:

Ora, não há sentido algum em realizar a licitação dirigida à aquisição de peças e demais componentes quando o contratado subordina a eficácia da obrigação de garantia à compra de determinados equipamentos.

Nessa hipótese, o campo de escolha da Administração é restrito aos particulares que fornecem os componentes impostos pelo contratado.

O orçamento da revisão pretendida é constituído de peças (material de consumo) e serviços, tendo sido elaborado pelo representante autorizado do fabricante, não sendo possível a realização desta revisão junto a outro fornecedor não autorizado sob pena de perda do direito da garantia técnica oferecida pelo fabricante.

Ressalte-se que a Lei trata apenas de peças, porém no caso em epígrafe, não existe a possibilidade de dissociar a aquisição das peças dos serviços, posto que a execução da troca das peças em outro fornecedor ensejará a quebra da garantia.

Dessa forma, no presente caso, esta Procuradoria entende que estão preenchidos os requisitos legais do artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela possibilidade de atender a pretensão através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Dispensa de Licitação trazida pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Não obstante, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados, bem como a orientação descrita no item 2 deste parecer.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 379/380.

² GUIMARÃES, Edgar. *Contratação Direta: Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível*. Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013, p. 38.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

015

Piên/PR, 11 de Julho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PROCESSO Nº 1542/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
5	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
6	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
7	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
8	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
9	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
10	Filtro Pólen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
11	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
12	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
13	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
14	Revisão 20.000 km	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
15	Balanceamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22

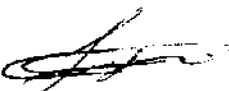
Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e 10.001.08.244.0012.2025-33903
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.



LIVINO TURECK

Prefeito

Piên/PR, 11 de julho de 2018

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

AJCESC 1156

26ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2012 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CACILDO GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 1.646.285 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 316.290.839-68, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Padre Henrique Muller, nº 219, Centro, CEP 89280-376;

VITOR GRUBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, solteiro, maior, nascido em 19/10/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 4.358.894 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 063.665.329-31, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nereu Ramos, nº 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; neste ato representado pelo Sr. **LUIS BERNALDO GRUBER**, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 733.963 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. 311.339.169-53, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, 97, apartamento 08, na cidade de São Bento do Sul-SC, CEP 89280-336;

LINO ZSCHOERPER NETO, brasileiro, natural de Curitiba - PR, solteiro, maior, nascido em 26/08/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 2.922.506-0 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 018.187.719-85, residente e domiciliado em São Bento do Sul - SC, na Rua Manoel Tavares, nº 85, Centro, Apartamento 201 do Edifício Platina, CEP 89280-166;

SILVANA GRUBER, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.197.559-8 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 421.427.689-20, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Gustavo Katzer, nº 670, Centro, CEP 89280-265;

CAROLINA PICCOLI, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, solteira, maior, nascida em 15/07/1987, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.002.385 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 061.188.929-38, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, nº 292, Centro, CEP 89280-130, neste ato representada pela Sra. **ANESIA ZSCHOERPER**, brasileira, natural de São Bento do Sul-SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1157

n.º 382.636.709/00, residente e domiciliada em São Bento do Sul-SC, na Rua Marechal Deodoro, n.º 292, Centro, CEP 89280-130;

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, pessoa jurídica brasileira de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 86.049.855/0001-22, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 422.0003467-1 em 16.07.1968, com sede na cidade de São Bento do Sul - SC, na Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, CEP 89.287-470, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob n.º 20101079168 em 07/05/2010, resolvem ALTERAR o seu Contrato Social da seguinte forma:

1. Alteração da sede social. A sociedade que vinha exercendo seus negócios na Rua Antonio Kaesemodel, 197, Centro, São Bento do Sul-SC, CEP 89280-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Antônio Kaesemodel, 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul-SC, CEP 89.287-470;
2. Fica extinta, a partir de 01 de setembro de 2012, a filial instalada na Rodovia BR-280, nº 75, Sala 01, Centro, na Cidade de Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000, com CNPJ 86.049.855/0001-94 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 429.0057455-1 em 24/09/2009, com o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados;
3. O endereço da Filial com CNPJ sob nº 86.049.855/0002-03 e registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 429.0057455-1 que é na Rodovia BR-280 nº 23, Centro, Rio Negrinho-SC passara a partir de 01/09/2012 para o endereço na Rodovia BR-280 nº 2.480, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho-SC, CEP 89295-000;
4. Constar também a atividade de serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos.

Em decorrência, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 PRESELO

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1158

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade gl... a denominação social de **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**, e tem sua sede e foro na Rua Antonio Kaesemodel, nº 197, Bairro Rio Negro, São Bento do Sul - SC, CEP 89.287-470, com o nome fantasia de **BENTAUTO**.

Parágrafo 1º - A Sociedade possui uma filial na Cidade de Rio Negrinho - SC, à Rodovia BR - 280, nº 2.480, Bairro Industrial Sul, CEP 89295-000, tendo como objeto social o ramo de comércio varejista de veículos novos e usados, bem como o serviço de locação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Parágrafo único - Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que ali se encontra em depósito.

CLÁUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto o comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios para automóveis, lubrificantes, e prestação de serviços de manutenção em veículos, serviços de intermediação na obtenção de financiamentos, seguros e consórcios de veículos, bem como participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 4ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 12 de julho de 1968 e seu prazo de duração é indeterminado.

p. 3

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 REGISTRO

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESB 1159

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social é de R\$ 2.062.231,00 (Dois milhões, sessenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais), dividido em 2.062.231 (dois milhões, sessenta e dois mil e duzentas e trinta e um) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	%
Cacido Gruber	871.209	871.209,00	42,25%
Vitor Gruber	570.667	570.667,00	27,67%
Silvana Gruber	270.352	270.352,00	13,11%
Line Eschoerper Neto	219.859	219.859,00	10,66%
Carolina Piccoli	130.144	130.144,00	6,31%
Total	2.062.231	2.062.231,00	100,00%

Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo 4º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCSsc 1160

Importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único - Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. Em ambos os casos, o Capital Social sofrerá a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA 7ª - O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos da forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo 1º - O aumento de Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil/declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo 2º - Nos casos de aumento do Capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 8ª - Os sócios poderão ceder e transferir entre si, as quotas que possuírem, não podendo, porém, ceder ou transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

Parágrafo 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

p. 5

PREF. MUN. DE PIEN - I
 CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCS 1161

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contraproposta, poderão as quotas ser transferidas ou cedidas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% do Capital Social.

Parágrafo 3º - Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

Parágrafo 4º - O direito de preferência estabelecido no parágrafo 1º não se aplica a transferências feitas pelos sócios ao seu cônjuge, herdeiros ou empresas das quais sejam controladores.

Parágrafo 5º - Para os fins desta cláusula, equipara-se a alienação qualquer forma de oneração das quotas, que somente será possível com a anuência de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 6º - Serão nulas de pleno direito todas as transações feitas em desacordo ao previsto nesta cláusula.

CAPÍTULO III **DA DELIBERAÇÕES SOCIAIS - REUNIÕES DE QUOTISTAS**

CLÁUSULA 9ª - A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvir a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º - Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

p. 6

PREF. MUN. DE PIEN -
CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1162

023

- III - a destituição dos administradores;
- IV - o modo de remuneração dos administradores;
- V - a modificação do contrato social;
- VI - a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VIII - o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo 2º - Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seja objeto da mesma.

CLÁUSULA 10 - A Reunião dos Quotistas terá quórum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Único - É estabelecido quórum de deliberação para os seguintes casos:

a) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do Capital Social, para modificação do contrato social, a designação de administrador sócio no contrato social, a incorporação, fusão, transformação e dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

b) pelos votos correspondentes à totalidade do Capital Social, enquanto o mesmo não estiver integralizado; e de dois terços, no mínimo, após a integralização, para a designação de administrador não sócio;

c) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social, para, ressalvado o disposto nas alíneas a e b, a designação de sócio nomeado administrador em ato separado e a destituição de administradores, sócios ou não, o modo de sua remuneração e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;

p. 7

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
FEBREIRO

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCREC 1163

024

d) pelos votos correspondentes à maioria do Capital Social presente à Reunião, para quaisquer outras matérias para as quais a Lei ou o Contrato Social não exijam quórum maior de deliberação.

CLÁUSULA 11 - A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo 1º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo das que queiram assiná-la, podendo, a critério dos sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantis, cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo 3º - Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, ou serem posteriormente digitados, hipótese em que cada livro terá no máximo 30 folhas.

Parágrafo 4º - As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 12 - A Sociedade poderá, a qualquer momento, designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

Parágrafo único - A Sociedade será administrada pelo sócio **CACILDO GRUBER**, já qualificado, e pelos administradores não sócios **LUIS**

p. 8

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1164

025

REINALDO GRÜBER, brasileiro, natural de São Bento do Sul-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 733.963 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 311.339.169-53, residente e domiciliado na cidade de São Bento do Sul-SC, na Av. Nelson Ramos, nº 97, Ap. 08, Centro, CEP 89280-336; e **ANESIA ZSCHNIGER**, brasileira, natural de São Bento do Sul - SC, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 174.297-3 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 382.636.709-00, residente e domiciliada em São Bento do Sul - SC, na Rua Marechal Deodoro, nº 292, Centro, CEP 89280-130; todos na qualidade de Diretores, ficando dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 1ª - A Diretoria terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

Parágrafo 1º - No limite de suas atribuições, o Diretor poderá constituir mandatários ou procuradores em nome da sociedade para substituí-lo na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Nos poderes de gestão dos negócios da sociedade estão implicitamente incluídos os de contratar empréstimos junto às instituições financeiras, podendo os membros da diretoria, para tanto hipotecar ou alienar bens móveis, constituir penhoras de qualquer natureza, cautionar títulos ou direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária em garantia.

Parágrafo 3º - Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo 4º - Ocorrendo impedimento legal ou permanente de qualquer dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

p. 9

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOIRO

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1165

026

CLÁUSULA 14 - A Diretoria receberá mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 15 - É vedado à Diretoria, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que foram praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas.

Parágrafo único - O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 16 - A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo 1º - A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo 2º - Entende-se como justa causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou ao affectio societatis, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa a prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo 3º - Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na cláusula 19.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE
QUALQUER DOS SÓCIOS

p. 10

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

JUCESP 1166

CLÁUSULA 17 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19.

CLÁUSULA 18 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros poderão optar pela permanência na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, ou, no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, dele se retirarem obedecendo ao disposto na cláusula 8ª, ou ainda terem suas quotas liquidadas nos termos da cláusula 19.

Parágrafo único - O ingresso dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetado por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que se aplicará o disposto na Cláusula 19.

CLÁUSULA 19 - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base no último Balanço aprovado, pagável em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de Índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

Parágrafo 2º - Os haveres do sócio retirante poderão ser pagos em moeda corrente nacional ou em bens imóveis.

Parágrafo 3º - Somente é facultado ao sócio retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião, nos casos em que for dissidente de modificação do contrato, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terá as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

p. 11

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PRECATORIO

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESC 1167

CAPÍTULO VII **DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO**

CLÁUSULA 20 - Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Único - Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, com poderes para praticar todos os atos necessários, em consonância com as leis vigentes, devidamente escolhidos pelos sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e apurado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII **EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

CLÁUSULA 21 - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua consequente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo 2º - Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que

p. 12

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.**NIRE 4220003467-1****JUCESB 1168****CNPJ 86.049.855/0001-22****SÃO BENTO DO SUL - SC**

tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo 3º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 23 - Nos casos omissos neste contrato, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e, terá referência suplementar que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1966, do conhecimento de todos os atos, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 24 - Os administradores deturcam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 - Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de São Bento do Sul - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a

p. 13

PROSECUTOR
CONFERE COM O ORIGINAL
PR
DE PLEN - PR
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC

SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.
NIRE 4220003467-1
CNPJ 86.049.855/0001-22
SÃO BENTO DO SUL - SC

JUCESP 1169

solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

São Bento do Sul - SC, 20 de agosto de 2012.


CACILDO GRUBER
Sócio e Diretor

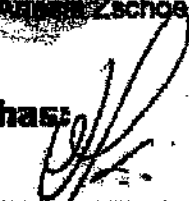

VITOR GRUBER
Sócio
pp. Luis Reinaldo Gruber


SILVANA GRUBER
Sócia


LINO ZSCHOEPPER NETO
Sócio

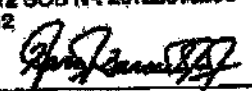

CAROLINA PEGOLE
Sócia
pp. Lino Zschoepper

Testemunhas:


Nome: Vinicio Kosmala
CPF/MF nº 418.326.399-91
RG nº 1.196.095-7 - SSP/SC


Nome: Ivo Gumboski
CPF/MF nº 380.819.119-87
RG nº 9ª/R-977.786 - SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/10/2012 SOB Nº: 20122618286
Protocolo: 12/261828-6, DE 11/08/2012
Expressa: 42 2 0002467 1
SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**031****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.049.855/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/1968
NOME EMPRESARIAL SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO KAESEMODEL		NÚMERO 197	COMPLEMENTO
CEP 89.287-470	BAIRRO/DISTRITO RIO NEGRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ivo@bentauto.com.br		TELEFONE (47) 3203-1311 / (47) 3203-1300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/07/2018 às 11:18:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 86049855/0001-22
Razão Social: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO KAESEMODEL 197 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC
/ 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2018 a 29/07/2018

Certificação Número: 2018063002513254803870

Informação obtida em 09/07/2018, às 11:15:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 86.049.855/0001-22

Certidão nº: 153486332/2018

Expedição: 09/07/2018, às 11:18:42

Validade: 04/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



034



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 86.049.855/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:08 do dia 05/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/01/2019.

Código de controle da certidão: **16BA.9629.A5F8.5BE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**
CNPJ/CPF: **86.049.855/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140063173226**
Data de emissão: **09/07/2018 11:20:07**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **07/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 15096/2018

Nome/Razão:	SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA		Código:	193666
CNPJ/CPF:	86.049.855/0001-22			
Endereço:	ANTONIO KAESEMODEL			
Complemento:				
Bairro:	RIO NEGRO	CEP:	89.287-470	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que **SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA**, residente e domiciliado na **RUA ANTONIO KAESEMODEL nº 197**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **86.049.855/0001-22**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 08/08/2018.

São Bento do Sul (SC), 9 de julho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-QRPNYZ-268834865

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

DECLARAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 36/2018

A empresa SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.049.855/000122, e
 Inscrição Estadual nº 250.167.310, sediada na Rua ANTÔNIO MARQUES NOBRE
 nº 192, bairro RIO NEGRO, CEP: 89.287-470, na cidade de
SÃO BENTO DO SUL, estado de SANTA CATARINA, DECLARA, para os fins
 de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este
 município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente da órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 09 de julho de 2018


 Nome e assinatura do responsável

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
 CONFERE COM O ORIGINAL


 PREFEITO



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	86049855000122
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

◀ SELECIONE OS FILTROS PARA REFINAR A SUA BUSCA

CPE/CNPJ: 88095300122 ✕

Data da consulta: 10/07/2018 09:34:36
Data da última atualização: 10/07/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR

BAIXAR

ADICIONAR COLUNAS

PAINEL DE SANÇÕES

VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNP/CPE DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

<

ANTERIOR

PRÓXIMA

>

Exibir 15 resultados

Ir para página

1/1



Visualização gráfica

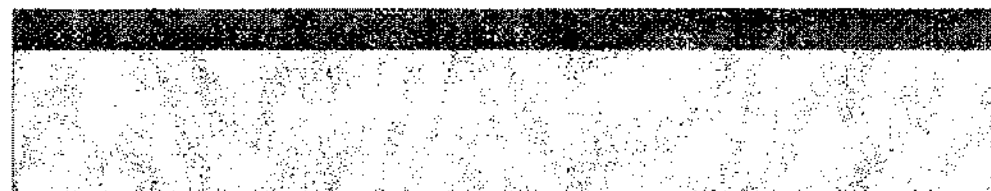
Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente:

Tipo de Dados

Tipo da Sanção ▼



Fonte: 000.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERALR\$ 70.200,00**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de Julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:F3A54412

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018****Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA – ME.****CNPJ sob nº 12.640.302/0001-03.****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.**Valor Total:** R\$ 6.693,05 (seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos)**Dotação Orçamentária:** 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390304200 e

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390304200 E

07.002.20.606.0011.2013.3390392400;

08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 11 de julho de 2018.**Validade:** 12 (doze) meses**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:9B4CCF57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018****Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - ME.****CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16.****Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de ferragens, ferramentas e acessórios para cortina em atendimento as secretarias municipais.**Valor Total:** R\$ 1.378,00 (um mil, trezentos e setenta e oito reais)**Dotação Orçamentária:** 10.001.08.244.0012.2025.3390304200 e 10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390304200

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390304200

07.002.20.606.0011.2013.3390392400;

08.001.12.361.0009.2017.3390304200 E

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390304200 E

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390304200 E

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.301.0014.2030.3390304200 E

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390304200 E

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

Data de assinatura: 11 de julho de 2018.**Validade:** 12 (doze) meses**CRISTIANO QUADROS**

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:359DB959

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018****PROCESSO Nº 1542/2018**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**OBJETO:** Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vir. Unitário	Valor Total
2	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
3	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
4	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
8	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
9	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
10	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
11	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
12	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
14	Filtro Polen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
15	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
16	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
17	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
18	Terceira revisão	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
19	Balançamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**CNPJ:** 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6**Endereço:** Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000**Valor:** R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezesseite centavos).**Dotações Orçamentárias:** 10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e 10.001.08.244.0012.2025-33903 Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.**Prazo de execução:** Imediato.

Piên/PR, 11 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:06839A23



Licitações

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PROCESSO Nº 1542/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtde.	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52

3	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
					042
4	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
5	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
6	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
7	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
8	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
9	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
10	Filtro Pólen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
11	Kit de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
12	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
13	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
14	Revisão 20.000 km	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
15	Balanceamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

043

Valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias: 10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e 10.001.08.244.0012.2025-33903 Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1542/2018 (Dispensa de Licitação nº 036/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Dispensa de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Dispensa de Licitação nº 036/2018, cujo objeto é a **revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, através de contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e a justificativa do pedido.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações sugeriu que o processo ocorresse através de Dispensa de Licitação, uma vez que a contratação está amparada pelo artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, por tratar-se de hipótese de aquisição de peças e prestação de serviços durante a garantia de equipamentos, o que foi autorizado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação da Procuradoria Jurídica para proceder com a contratação direta por Dispensa de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação do fornecedor, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo com base na redação do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Por todo o exposto, bem como pela acurada apreciação do presente, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

045

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de Julho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

046

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018

PROCESSO Nº 1542/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO o processo nº 1542/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 036/2018, que tem por objeto a Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA.** No Valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Piên/PR, 12 de julho de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002668000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

047**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emissão	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6760/2018	Ordinário	13/07/2018	3861	38097

Licitação	Número
Tipo	36/2018 de 11/07/2018
Processo dispensa	

Contrato/Aitivo	Ativo	Início de vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência Contrato							

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22
SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA		

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	RS 202.272,30
10.001 AÇÃO SOCIAL	
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	RS 258,90
3.3.90.30.01.99 OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	
2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)	RS 202.013,40
Do Exercício	

Outras Informações

Histórico	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
PRODUTO					
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE 500 ML		UN	1,0000	23,2300	23,23
ÓLEO WV MAXI PERFORMANCE SINTÉTICO		UN	3,0000	39,9000	119,70
ADITIVO DE COMBUSTIVEL		LT	1,0000	108,1400	108,14
ADITIVO PARA PARABRISA		UN	1,0000	7,8300	7,83

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018	VALIDADE: 14/11/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9	VALIDADE: 01/01/2019

Destino: REVISÃO 20.000 KM GOL BBV-9621
Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 7600266000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

043**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6761/2018	Ordinário	13/07/2018	3862	38097

Licitação	Número
Tipo	36/2018 de 11/07/2018
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	27-2	86.049.855/0001-22
SAO BENTO AUTOMOVES LTDA		

Endereço	Bairro
RUA ANTONIO KAESMODEL, 197	RIO NEGRO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89287-470	(47) 3203-1311	Conta Corrente	341	8797	30015-2

Classificação da despesa	
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001 AÇÃO SOCIAL	R\$ 202.013,40
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 408,73
2850 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 201.604,67
Do Exercício	

Outras informações

Histórico	PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
	LIMPA CORPO BORBOLETA		UN	1,0000	17,1000	17,10
	FILTRO DE ÓLEO		UN	1,0000	40,7700	40,77
	FILTRO DE AR		UN	1,0000	40,3700	40,37
	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN	1,0000	23,7800	23,78
	LIMPEZA INTERNA DO MOTOR		UN	1,0000	53,5200	53,52
	FILTRO POLEN		UN	1,0000	48,4700	48,47
	HIGIENIZAÇÃO SISTEMA DE VENTILAÇÃO		UN	1,0000	90,0000	90,00
	TRATAMENTO PARA ÓLEO MOTOR		UN	1,0000	54,7900	54,79
	KIT DE LUBRIFICAÇÃO		UN	1,0000	39,9300	39,93

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 14/11/2018
VALIDADE: 01/01/2019

Destino: REVISÃO 20.000 KM GOL BBV-9621
Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sidney do N. Miorine

LEVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

049**NOTA DE EMPENHO**

Número 6762/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 13/07/2018	Requisição Nº 3863	Req. Compra Nº 38097
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 36/2018 de 11/07/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo	Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
------------------	-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVES LTDA	Matrícula 27-2	CPF/CNPJ 86.049.855/0001-22
---	-------------------	--------------------------------

Endereço RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197	Bairro RIO NEGRO
--	----------------------------

Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89287-470	Fone (47) 3203-1311	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 341	Agência 8797	Conta 30015-2
---	------------------	------------------------	--	--------------	-----------------	------------------

Classificação da despesa	
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 247.451,79
10.001 AÇÃO SOCIAL	
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	R\$ 90,00
3.3.90.39.19.03 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM	
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 247.361,79
Do Exercício	

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE RODA		HR	0,6298	142,9000	90,00

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018	VALIDADE: 14/11/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9	VALIDADE: 01/01/2019
Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS	
Destino: REVISÃO 20.000 KM GOL BBV-9621	
Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 78002868000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 93860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

050**NOTA DE EMPENHO**

Número 6763/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 13/07/2018	Requisição Nº 3864	Req. Compra Nº 38097
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Processo dispensa	Número 36/2018 de 11/07/2018
--	---------------------------------

Contrato/Aditivo Sequência Contrato	Aditivo	Início de vigência	Fim de vigência	Fim de vig. atualizada	Início de execução	Fim de execução	Fim de exe. atualizada
--	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor Fornecedor SAO BENTO AUTOMOVEIS LTDA	Matrícula 27-2	CPF/CNPJ 86.049.855/0001-22				
Endereço RUA ANTONIO KAESEMODEL, 197		Bairro RIO NEGRO				
Cidade/UF São Bento do Sul/SC	CEP 89287-470	Fone (47) 3203-1311	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco 341	Agência 8797	Conta 30015-2

Classificação da despesa	
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	
10.001 AÇÃO SOCIAL	R\$ 247.361,79
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL	
3.3.90.39.19.04 SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VECULAR	R\$ 371,54
2880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	
Do Exercício	R\$ 246.990,25

Outras informações

Histórico					
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
REVISAO DE 20.000 KM		HR	2,6000	142,9000	371,54

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 150423732/2018

VALIDADE: 14/11/2018

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 16BA.9629.A5F8.5BE9

VALIDADE: 01/01/2019

Destino: REVISÃO 20.000 KM GOL BBV-9621

Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LIVINO TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
CONTADOR

Pérola D'Oeste/PR, 13 de julho de 2018.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:31B1841C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº42-2018
— Processo nº62/2018 DATA: 13 de Julho de 2018.

DECISÃO:

Recebi nesta data;

Adoto, como razão de decidir, o parecer emitido pelo Departamento Jurídico, consubstanciado no parecer exarado Douta Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, (Código APA nº 8006) o qual passa a integrar o presente procedimento e, consequentemente **ANULO O PREGÃO PRESENCIAL Nº42/2018 — PROCESSO Nº62/2018.**

Dê-se ciência aos interessados, mediante comprovação no presente procedimento, e ao pregoeiro, para os procedimentos de estilo.

Após, encaminhe-se cópia deste procedimento aos órgãos competentes para que novo certame seja realizado;

Finalmente, arquivar-se.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:4B3E897B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 005, DE 13 DE JUNHO
DE 2018**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 15 do Regimento Interno (Resolução nº 02/2010),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" o Descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde no Estado do Paraná- VIGIASUS, referente ao incentivo financeiro repassado, constantes as Resoluções da SESA/PR nº 616/2015 e 1.205/2017, somados aos saldos remanescentes e regulamentado pela Resolução 403/2017 SESA/PR para despesa de custeio e capital do município de Piên.

Art. 2º Esta resolução entre em vigor nesta data.

Piên, 13 de julho de 2018.

ANA MARA HARES DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução "ad referendum" nº 005, de 13 de julho de 2018 do CMS, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2018**

PROCESSO Nº 1542/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, XVII da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

INTERESSADA: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

OBJETO: Revisão de 20.000 km do veículo Gol placa BBV-9621, para manutenção de garantia do fabricante, consistindo na aquisição de peças e serviços, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição Produto	Unidade	Qtd.	Vir. Unitário	Valor Total
1	Tratamento para óleo motor	Unidade	1	R\$ 54,79	R\$ 54,79
2	Limpeza interna do motor	Unidade	1	R\$ 53,52	R\$ 53,52
3	Higienização sistema de ventilação	Unidade	1	R\$ 90,00	R\$ 90,00
4	Aditivo de combustível	Unidade	1	R\$ 108,14	R\$ 108,14
5	Óleo maxi performance 500 ml	Unidade	1	R\$ 23,23	R\$ 23,23
6	Óleo maxi performance sintético	Unidade	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
7	Filtro de óleo	Unidade	1	R\$ 40,77	R\$ 40,77
8	Filtro de ar	Unidade	1	R\$ 40,37	R\$ 40,37
9	Filtro de combustível	Unidade	1	R\$ 23,78	R\$ 23,78
10	Filtro Pólen	Unidade	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
11	Kil de lubrificação	Unidade	1	R\$ 39,93	R\$ 39,93
12	Limpa corpo borboleta	Unidade	1	R\$ 17,10	R\$ 17,10
13	Aditivo para para-brisa	Unidade	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
14	Revisão 20.000 km	Hora	2,6	R\$ 142,90	R\$ 371,52
15	Balancamento e alinhamento de roda	Hora	0,63	R\$ 142,90	R\$ 90,02
TOTAL					R\$ 1.129,17

Contratado: **SÃO BENTO AUTOMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 86.049.855/0001-22 Inscrição Municipal: 333208-6

Endereço: Rua Antônio Kaesemodel, nº 197, Centro, São Bento do Sul/ SC, CEP: 89290-000

Valor: R\$ 1.129,17 (Um mil, cento e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.001.08.244.0012.2025-3390391904 e

10.001.08.244.0012.2025-3390303999

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de execução: Imediato.

Piên/PR, 11 de julho de 2018

LIVINO TURECK

Prefeito

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckoc

Código Identificador:43A7F2F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017**

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
02/07/2018	071/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 018/2018	Nº DG RUDNICK LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 103 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 103 - FRANCO PÉITO - KG - OESA - R\$ 8,99

CRISTIANO QUADROS

Secretário De Administração E Finanças.